



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA

Recife, abril de 2021

HOSPITAIS

Os Hospitais são estruturas de média e alta complexidade e fazem parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco. São reorganizados com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Essas Unidades de Saúde possuem Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto de 24 horas por dia, realizado de forma espontânea e referenciada, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR.

O modelo de gerenciamento de serviços de saúde em parceria com Organizações Sociais de Saúde foi a alternativa definida pelo Governo de Pernambuco para a operacionalização de hospitais, formalizado por meio de Contratos de Gestão e com regras específicas de acordo com cada Unidade de Saúde. O contrato prevê regras para o repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas.

Quanto ao recurso da parte variável, existem os indicadores de produção (20% do repasse de recurso variável) e os indicadores de qualidade (10% do repasse de recurso variável), podendo o hospital executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no quadro 1, abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
INTERNAÇÃO	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
CIRURGIAS	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo III do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 006/2010.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara

Através do Processo Público de Seleção nº 003/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR celebrou Contrato de Gestão nº 006/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara. O prazo máximo de 10 anos do contrato encerrou em 23/05/2020. Diante da pandemia pela Covid-19, foi assinado o 30º Termo Aditivo, que prorroga emergencialmente o contrato de 24/05/2020 a 23/11/2020 ou enquanto durar a situação emergencial.

O Hospital Dom Hélder Câmara está localizado na BR 101 Sul, S/N km 28 – Centro, no município do Cabo de Santo Agostinho. É referência para Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sirinhaém e Jaboatão (Micro Recife), Escada, Primavera, Barreiros, Tamandaré, Rio Formoso e São José da Coroa Grande (Micro Palmares).

Conforme informações extraídas dos Relatórios Trimestrais de Gestão, o Hospital Dom Hélder Câmara possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia, Traumatologia e Ortopedia e Cirurgia Geral. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma. Para os serviços realizados no Ambulatório de Egresso a Unidade possui atendimento em Cardiologia, Cirurgia Cardíaca, Arritmia Marcapasso, Valvulopatia, Ortopedia (mão), Ortopedia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Serviço Social.

O Hospital Dom Hélder Câmara possui **Indicadores de Produção** (Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência, atendimentos ambulatoriais, sessões de hemodiálise e cirurgias gerais) e **Indicadores de Qualidade** (Qualidade de Informação, Mortalidade Operatória, Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de infecção hospitalar e atenção ao usuário), tendo cada indicador uma meta específica.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias Gerais e Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) realizados pelo Hospital Dom Hélder Câmara. Conforme o Anexo Técnico I do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, as metas contratadas correspondem a 793 saídas/mês, 2.400 atendimentos de urgência/mês, 3.500 consultas/mês, 480 cirurgias/mês e 340 sessões/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Saídas Hospitalares em 2020 atingiu o volume de **9.295** saídas, representando um percentual de **97,68%**, **cumprindo a meta** pactuada de **9.516 saídas/ano**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	793	793	793	793	793	793	793	793	793	793	793	793	9.516
Realizado	881	811	817	602	683	705	753	781	788	888	747	839	9.295
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	111,10%	102,27%	103,03%	75,91%	86,13%	88,90%	94,96%	98,49%	99,37%	111,98%	94,20%	105,80%	97,68%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida								

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 2020

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos de Urgência no período avaliado atingiu o volume de **33.302** atendimentos, representando um percentual de **115,63%**, **cumprindo a meta** pactuada de **28.800 atendimentos/ano**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência

Atendimentos de Urgência – HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	28.800
Realizado	3.282	3.094	2.592	2.319	2.838	2.267	2.545	2.751	2.682	3.003	2.983	2.946	33.302
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	136,75%	128,92%	108,00%	96,63%	118,25%	94,46%	106,04%	114,63%	111,75%	125,13%	124,29%	122,75%	115,63%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 2020

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Ambulatoriais no ano de 2020 atingiu o volume de **67.973** atendimentos, representando um percentual de **161,84%**, **cumprindo a meta** pactuada de **42.000 atendimentos/ano**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais – HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	42.000
Realizado	8.488	6.740	5.617	4.366	4.688	4.218	4.957	5.307	5.479	6.187	6.121	5.805	67.973
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	242,51%	192,57%	160,49%	124,74%	133,94%	120,51%	141,63%	151,63%	156,54%	176,77%	174,89%	165,86%	161,84%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 2020

1.4 Cirurgias Gerais

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de cirurgias no ano de 2020 atingiu o volume de **7.573** cirurgias, representando um percentual de **131,48%**, **cumprindo a meta** pactuada de **5.760** cirurgias/ano.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Gerais

Cirurgias Gerais – HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	5.760
Realizado	639	768	687	430	483	500	546	619	660	690	718	833	7.573
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	133,13%	160,00%	143,13%	89,58%	100,63%	104,17%	113,75%	128,96%	137,50%	143,75%	149,58%	173,54%	131,48%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 2020

1.5 Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Sessões de Hemodiálise no ano de 2020 atingiu o volume de **3.846** sessões, representando um percentual de **94,26%**, **cumprindo a meta** pactuada de **4.080** sessões/ano.

Tabela 05. Meta Contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise

Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) – HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340	4.080
Realizado	347	314	561	331	326	204	248	170	275	457	313	300	3.846
% Sessões de Hemodiálise (Contratado x Realizado)	102,06%	92,35%	165,00%	97,35%	95,88%	60,00%	72,94%	50,00%	80,88%	134,41%	92,06%	88,24%	94,26%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente, sendo os dois últimos requisitos de acompanhamento (sem valoração financeira);

b) Taxa de Cirurgia Suspensa: visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido à população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos. De acordo com o 26º TA, ele passa a ser requisito de acompanhamento (não valorado) a partir do 4º trimestre/18;

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI, Densidade de Infecção Primária de Corrente Sanguínea em Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central nas UTI, Densidade de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica em Pacientes Internados nas UTI, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica nas UTI;

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

e) Atenção ao Usuário: visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE														
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. Qualidade da Informação														
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	99,77%	102,10%	100,37%	95,85%	99,85%	100,57%	101,86%	98,59%	102,28%	102,14%	102,95%	100,36%	A Unidade enviou os relatórios no prazo e atingiu o percentual mínimo, cumprindo a meta em todos os meses de 2020.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica.	a) 80,65% b) 60,88%	a) 88,52% b) 68,75%	a) 71,97% b) 90,78%	a) 93,10% b) 81,66%	a) 92,00% b) 96,44%	a) 92,00% b) 87,59%	a) 87,93% b) 77,14%	a) 86,49% b) 77,61%	a) 84,01% b) 84,33%	a) 85,14% b) 80,77%	a) 90,00% b) 85,28%	a) 89,71% b) 81,56%	No ano em análise, a unidade atingiu os percentuais mínimos, cumprindo a meta em todos os meses de 2020.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	75,19%	75,17%	75,87%	70,16%	74,18%	73,20%	69,91%	72,23%	68,46%	65,90%	67,78%	66,91%	Em nenhum mês de 2020 o Hospital Dom Helder Câmara conseguiu atingir o mínimo. Meta não cumprida.
2. Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Em 2020, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.											
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Em 2020, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.											
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Em 2020, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.											
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade – não valorado)														
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Em 2020, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.											
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	Sem queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	A Unidade atingiu percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses de 2020.

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Helder Câmara – 2020

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 006/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar.

3.1.32 – Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Epidemiologia – NEP, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

3.1.33 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar e de Ética Médica, assim como enviou as atas das reuniões mensais.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica, ao Núcleo de Epidemiologia e ao Núcleo de Segurança do Paciente, o Hospital Dom Hélder Câmara manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, ressaltando que *“esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e 16.771/2019”*.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Em seguida, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o ano ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 006/2010 (Hospital Dom Hélder Câmara) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 7.084.484,45** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). Por conta da Pandemia pela COVID-19, foi assinado em 10/05/2020 o 29º Termo Aditivo, cujo objeto é o acréscimo ao repasse mensal no valor de **R\$ 2.469.150,72** enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública. O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 07. Repasse de Gestão – Mensal e Acréscimo Covid-19

Dom Hélder Câmara		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	7.084.484,45
Recurso fixo	70%	R\$	4.959.139,12
Recurso variável	30%	R\$	2.125.345,34
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	1.416.896,89
Internação	70%		991.827,82
Urgência	20%		283.379,38
Ambulatório	10%		141.689,69
Repasse Qualidade	10%	R\$	708.448,45
Qualidade de Informação	25%		177.112,11
Taxa de Cirurgias Suspensas	25%		177.112,11
Controle de Infecção Hospitalar	25%		177.112,11
Mortalidade Operatória	25%		177.112,11

Dom Hélder Câmara - COVID		Abril a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	2.469.150,72
Recurso fixo	70%	R\$	1.728.405,50
Recurso variável	30%	R\$	740.745,22
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	493.830,14
Internação	70%		345.681,10
Urgência	20%		98.766,03
Ambulatório	10%		49.383,01
Repasse Qualidade	10%	R\$	246.915,07
Qualidade de Informação	25%		61.728,77
Taxa de Cirurgias Suspensas	25%		61.728,77
Controle de Infecção Hospitalar	25%		61.728,77
Mortalidade Operatória	25%		61.728,77

* INÍCIO DOS REPASSES EM ABR/20. A UNIDADE FOI REPACTUADA PARA O VALOR DE R\$ 2.649.150,72 A PARTIR DA COMPETÊNCIA MAI/20.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 2/2021/SES – GSCG e INFORMAÇÃO Nº 3/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses mensais, acréscimo Covid-19 e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 107.043.786,70**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 08. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

<i>Dom Hélder Câmara</i>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total S
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	F
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	42.50
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.501,25	5.575,40	12.900,97	9.294,20	9.802,27	7.067,26	5
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	2.284,15	2.262,30	4.967,25	7.139,40	2.115,00	-	1
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	7.092.269,85	7.092.322,15	7.102.352,67	7.100.918,05	7.096.401,72	7.091.551,71	42.57

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Dom Hélder Câmara</i>	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total S
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	F
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	7.084.484,45	42.50
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.003,38	4.624,22	(261,28)	897,81	3.562,19	5.815,62	1
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	2.159,00	2.148,80	2.168,25	2.167,10	2.166,60	2.158,55	1
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	7.089.646,83	7.091.257,47	7.086.391,42	7.087.549,36	7.090.213,24	7.092.458,62	42.53

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Dom Hélder Câmara - COVID</i>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	2.162.950,20	2.469.150,72	2.469.150,72	7.101.251,64
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	2.162.950,20	2.469.150,72	2.469.150,72	7.101.251,64

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Dom Hélder Câmara - COVID</i>	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	2.469.150,72	2.469.150,72	2.469.150,72	2.469.150,72	2.469.150,72	2.469.150,72	14.814.904,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	2.034,41	2.263,92	3.077,04	6.922,29	14.297,66
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	2.469.150,72	2.469.150,72	2.471.185,13	2.471.414,64	2.472.227,76	2.476.073,01	14.829.201,98

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 2/2021/SES – GSCG e INFORMAÇÃO Nº 3/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 2/2021 e 3/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de 60,83% (repasso mensal) e 62,53% (repasso Covid-19) em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Os Informativos nº 2/2021 e nº 3/2021 também relatam que a Unidade em questão apresentou um **superávit** total no final do exercício de 2020 de **R\$ 1.450.333,36¹**.

Tabela 09. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
10	JAN/20	7.092.269,85	6.982.801,02	R\$ 6.747.309,11	109.468,83	SEMESTRE ANTERIOR R\$ 2.091.961,50
10	FEV/20	7.092.322,15	7.088.304,87		4.017,28	
10	MAR/20	7.102.352,67	7.564.425,59		(462.072,92)	
10	ABR/20	7.100.918,05	6.480.881,72		620.036,33	
10	MAI/20	7.096.401,72	5.997.126,23		1.099.275,49	
10	JUN/20	7.091.551,71	6.370.315,22		721.236,49	
TAC	JUL/20	7.089.646,83	6.442.155,60	6.960.993,78	647.491,23	SEMESTRE ATUAL R\$ 771.554,24
TAC	AGO/20	7.091.257,47	7.036.301,06		54.956,41	
TAC	SET/20	7.086.391,42	7.307.479,70		(221.088,28)	
TAC	OUT/20	7.087.549,36	7.239.751,02		(152.201,66)	
TAC	NOV/20	7.090.213,24	7.019.037,22		71.176,02	
TAC	DEZ/20	7.092.458,62	6.721.238,09		371.220,53	
				3,17%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
1	ABR/20	2.162.950,20	1.580.404,76	R\$ 2.495.137,57	582.545,44	SEMESTRE ANTERIOR R\$ (384.161,07)
1	MAI/20	2.469.150,72	2.871.887,51		(402.736,79)	
1	JUN/20	2.469.150,72	3.033.120,43		(563.969,71)	
1	JUL/20	2.469.150,72	2.843.957,44	2.643.037,21	(374.806,72)	SEMESTRE ATUAL R\$ (1.029.021,31)
1	AGO/20	2.469.150,72	2.805.684,12		(336.533,40)	
1	SET/20	2.471.185,13	2.560.502,16		(89.317,03)	
1	OUT/20	2.471.414,64	2.495.371,68		(23.957,04)	
1	NOV/20	2.472.227,76	2.622.424,86		(150.197,10)	
1	DEZ/20	2.476.073,01	2.530.283,03		(54.210,02)	
				5,93%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 2/2021/SES – GSCG e INFORMAÇÃO Nº 3/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 2/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 (repasse contratual) declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho**”.

O Informativo nº 3/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 (repasse Covid-19) declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR: Abril**”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental.

Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico.

Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu a meta valorada de Saídas Hospitalares, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado na tabela abaixo:

Tabela 10. Apontamentos de Desconto – 2020:

Repasse Variável Hospital Dom Hélder Câmara 2º Trimestre/2020			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 1.372.947,18
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 961.063,02
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	75,91%	10,00%	R\$ 96.106,30
maio	86,13%	0,00%	R\$ 0,00
junho	88,90%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 96.106,30

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 2020

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento, através do Ofício nº 094/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 593/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 96.106,30**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2010 – Hospital Dom Hélder Câmara**:

¹ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 388.908-4 SES